Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 003
Em: 12 / 02 / 2021
OR

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRODE 2021.

Aprovado por Unanimidade
Em: 18 / 02 / 2021
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 1.401/2017.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal de nº 318, de 23 de agosto de 1993, que tem sido alterado pela Lei Municipal de nº 649, de 07 de maio de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária será constituído e no mínimo de 15 (quinze) membros, nomeados pelo Executivo Municipal, sendo:

***a**) (03) três membros indicados pelo Poder Executivo Municipal;*

***b**) 01) um membro indicado pelos profissionais técnicos agrícola do Município;*

***c**) (01) um membro indicado pelo Escritório local da EMATER;*

***d**) (02) um membro indicado pelos profissionais de grau Superior na área agrícola;*

***e**) (02) dois médicos veterinários, indicado pelos profissionais da área;*

***f**) (02) dois membros da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge;*

***g**) (04) membros das comunidades do interior.*

Art. 2º - Os demais artigos previstos na Lei Municipal 318/1993 permanecem inalterados e em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e especificamente a Lei Municipal 649/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 12 de fevereiro de 2021.

Jorge Postal
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 002/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 1.401/2017 e dá outras providências, temos as seguintes razões de interesse público:

Analisando a Lei Municipal de nº 1.401/2017 se constata a intenção Legislador em ampliar a representatividade do Conselho Municipal de Agricultura junto ao Município, passando a ajustar o quadro de participação, dando mais ênfase a participação dos agricultores desta municipalidade.

Com base nos fundamentos acima lançados, o Executivo Municipal busca regularizar a composição do Conselho Municipal da Agricultura, evitando que futuramente as decisões sejam questionadas e invalidadas.

Requer a compreensão dos Senhores Vereadores e aprovação do Projeto de Lei, regularizando a representatividade junto ao Conselho Municipal.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

São Jorge, RS, 12 de fevereiro de 2021.

Jorge Postal
Prefeito Municipal